



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Av. Américo Vespúcio de Carvalho, 120 - Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 - CEP 36834-000 - Minas Gerais
Telefone: (32) 3747-1286 / (32) 3747-1082 - E-mail: prefeituracaparao@uai.com.br

LEI Nº. 1.131, DE 15 DE JUNHO DE 2007.

“Denomina Rua e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Caparaó, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – Fica denominada **Rua Jandira de Jesus Perón**, a via pública que tem início na ponte do asfalto e estende-se até o Córrego do Fama, Povoado Santa Rita do Aventureiro.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei o Executivo Municipal, através das respectivas Secretarias ou Departamentos, deverá instalar placas identificando a Rua denominada, bem como, encaminhar cópia desta Lei para Correio e Polícia Militar e Civil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caparaó, MG, 15 de junho de 2007.


Dalmeide Souza Miranda
PREFEITO MUNICIPAL

